MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4.087/2017 – 02/01/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 1.570.337,30 (Um milhão, quinhentos e setenta mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	**R$**	**378.099,19**
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º "Pessoal e Encargos Sociais" da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**157.198,19**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**87.808,34**
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental	*R$*	87.808,34
319113 (101) – Contribuições Patronais ao RPPS	R$	87.808,34
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**57.926,39**
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	*R$*	57.926,39
319113 (102) – Contribuições Patronais ao RPPS	R$	57.926,39
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	**R$**	**11.463,46**
08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	*R$*	11.463,46
319113 (100) – Contribuições Patronais ao RPPS	R$	11.463,46
b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º "Educação e Serviços de Saúde" da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**220.901,00**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**10.229,17**
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental	*R$*	10.229,17
449051 (101) – Obras e Instalações	R$	10.229,17
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**105.703,20**
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	*R$*	88.687,78
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	88.687,78
10.3020010.2.029 – Bloco Média e Alta Complexidade	*R$*	17.015,42
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.015,42
06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB	**R$**	**104.968,63**
12.361.0007.2.020 – Remuneração do FUNDEB 60% - Fundamental	*R$*	104.968,63
319113 (118) – Contribuições Patronais ao RPPS	R$	104.968,63

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**386.725,00**
02.01 – Gabinete do Prefeito	**R$**	**500,00**
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito	*R$*	*500,00*
339093 (100) – Indenizações e Restituições	R$	500,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**14.153,85**
12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil	*R$*	14.153,85
449051 (101) – Obras e Instalações	R$	14.153,85
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	**R$**	**10.324,00**
20.606.0017.1.013 – Convênio para Manutenção da Patrulha mecaniza. .	*R$*	10.324,00
449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente	R$	10.324,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**R$**	**349.769,37**
04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras	*R$*	*7.000,00*
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras	*R$*	214,86
339030 (100) – Material de Consumo	R$	214,86
26.782.0021.2.045– Manutenção das Estradas Vicinais	*R$*	342.554,51
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.080,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	337.474,51
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**R$**	**2.000,00**
04.122.0005.2.046 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico	*R$*	2.000,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	**R$**	**9.977,78**
08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	*R$*	5.297,78
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.297,78
08.243.0014.2.061 – Bloco Atendimento à Criança e Adolescente	*R$*	4.680,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.680,00
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$**	**805.513,11**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**117.000,00**
27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas	*R$*	117.000,00
449051 (123) – Obras e Instalações	R$	117.000,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	**R$**	**202.032,63**
17.511.0020.1.006 – Obras de Saneamento Básico Rural	*R$*	41.266,63
449051 (123) – Obras e Instalações	R$	41.266,63
20.606.0017.1.013 – Convênio para Aquisição de Patrulha Mecanizada....	*R$*	160.766,00
449052 (123) – Equipamentos e Material Permanente	R$	160.766,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**R$**	**486.480,48**
15.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbana	*R$*	486,480,48
449051 (123) – Obras e Instalações	R$	486,480,48
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**1.570.337,30**

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R$ 378.099,19** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R$ 386.725,00** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R$ 805.513,11** por **Excesso de Arrecadação (**Convênio – União: Contrato de Repasse nº 798541/2013/MTUR/CAIXA, Processo nº 10128007-29 "Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos", firmado entre Ministério do Esporte e Prefeitura de Itaquiraí no valor de *R$117.000,00*; Convênio nº 782713/2013-SUDECO, no valor de *R$188.526,40*; Convênio nº 783042/2013-SUDECO, no valor de *R$197.520,95*; Contrato de Repasse nº 806544/2014/ME/CAIXA "Infraestrutura Esportiva na Praça Santos Tomazelli", no valor de *R$100.433.13*; Termo de Compromisso no TC/PAZ 36/10, firmando entre o Ministério da Saúde – FUNASA e o Município de Itaquiraí-MS "Saneamento Básico Rural", no valor de *R$41.266,63* e Contrato de Repasse nº 816738/2015/MDA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Itaquiraí-MS, no valor de *R$160.776,00*) **totalizando R$ 1.570.337,30** conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	**R$**	**378.099,19**
a) Anulação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º "Pessoal e Encargos Sociais" da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**157.198,19**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**87.808,34**
12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar	*R$*	87.808,34
339030 (100) – Material de Consumo	R$	87.808,34
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**57.926,39**
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	*R$*	57.926,39
339030 (102) – Material de Consumo	R$	57.926,39
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	**R$**	**11.463,46**
08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	*R$*	11.463,46
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.463,46
b) Anulação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º "Educação e Serviços de Saúde" da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**220.901,00**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**10.229,17**
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental	*R$*	10.229,17
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.229,17
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	**R$**	**105.703,20**
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	*R$*	88.687,78
339030 (102) – Material de Consumo	R$	88.687,78
10.3020010.2.029 – Bloco Média e Alta Complexidade	*R$*	17.015,42
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.015,42
06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB	**R$**	**104.968,63**
12.361.0007.2.022 – Manutenção do Transporte Escolar	*R$*	104.968,63
339039 (119) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	104.968,63
II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	**R$**	**386.725,00**
02.01 – Gabinete do Prefeito	**R$**	**714,86**
04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito	*R$*	*714,86*

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

339014 (100) – Diárias - Civil	R$	500,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	214,86
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**R$**	**14.153,85**
12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil	*R$*	14.153,85
339030 (101) – Material de Consumo	R$	14.153,85
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	**R$**	**10.324,00**
04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	*R$*	10.324,00
339030 (100) – Material de Consumo	R$	10.324,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**R$**	**349.554,51**
04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras	*R$*	7.000,00
339030 (100) – Material de Consumo	R$	7.000,00
15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos	*R$*	337.474,51
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	337.474,51
26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras	*R$*	5.080,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.080,00
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	**R$**	**2.000,00**
04.122.0005.2.046 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico	*R$*	2.000,00
339030 (100) – Material de Consumo	R$	2.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	**R$**	**9.977,78**
08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	*R$*	5.297,78
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.297,78
08.243.0014.2.061 – Bloco Atendimento à Criança e Adolescente	*R$*	4.680,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.680,00
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$**	**805.513,11**
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$	117.000,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R$	202.032,63
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R$	486.480,48
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**1.570.337,30**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de janeiro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal